



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 112, DE 20 DE ABRIL DE 1989.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA EM EXERCÍCIO,
Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA, para repassar à referida Empresa recursos na ordem de Rcz\$ 241,35 (duzentos e quarenta e um cruzados novos e trinta e cinco centavos) mensalmente, com reajuste mensal.

Parágrafo Único - O valor a que se refere o caput deste artigo, destinar-se-á a um Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Rio Maria, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural.

Art. 2º - Os recursos para a execução do presente Convênio, correrão à conta da verba constante da Unidade Orçamentaria nº 2001 (Gabinete do Prefeito).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, em 20 de abril de 1989:

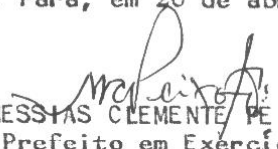
Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente

APROVADO

SEÇÃO Ordinária
 Extraordinária

EM 16 / 05 / 89

Presidente


MESSIAS CLEMENTE PEIXOTO
Prefeito em Exercício